



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Direcção de Recursos Humanos

AVISO

1. Na sequência do Aviso de abertura do concurso de ingresso para o provimento de vagas no Tribunal Administrativo, na carreira de Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça, Técnico e Agente Técnico, publicado no jornal notícias dos dias 14 e 15 Outubro de 2013, dá-se a conhecer que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas no seguinte local:
 - a) Tribunal Administrativo, sito na Rua Mateus Sansão Mutemba, n.º 65, cidade de Maputo.
2. As listas acima referidas poderão ainda ser consultadas na página de Internet do Tribunal Administrativo, com o seguinte endereço: www.ta.gov.mz (Categoria: Oportunidades de Emprego).
3. Faz-se, por via desta, igualmente saber que os candidatos admitidos serão submetidos a provas escritas a ter lugar no dia 13 de Setembro de 2014, na Escola Secundária Josina Machel, pelas 8:00 horas.
4. Para a realização das referidas provas solicita-se aos candidatos aprovados que se preparem devidamente utilizando, para o efeito, o seguinte material:
 - a) Constituição da República de Moçambique;
 - b) Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março;
 - c) Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 62/2009, de 8 de Setembro;
 - d) Decreto n.º 30/2001, de 15 de Outubro, Aprova as normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública;
 - e) Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, Regula a formação da vontade da administração pública, estabelece as normas de defesa dos direitos e interesses dos particulares;
 - f) Lei n.º 24/2013, de 1 de Novembro, Concernente ao melhoramento do controlo da legalidade dos actos administrativos, bem como a fiscalização da legalidade das receitas e despesas públicas.

NB: Mais se informa que houve uma correcção na alínea e) deste aviso, devido ao erro de digitação que ocorreu no aviso publicado no jornal notícias dos dias 18 e 19 de 2014. Assim sendo, onde se lia Lei n.º 14/2001 deve se ler Lei n.º 14/2011 de 10 de Agosto.

Maputo, 14 de Agosto de 2014

O Director Nacional

Joaquim da Costa Panguana